



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves

**RECEBIDO EM:**

05.10.2016

AS 13:30 Horas

Ass.: *TR*

PARECER nº 04/2016

Processo nº 03/2016

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 03/2016, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.839,04.**

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de **R\$ 5.839,04 (Cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e quatro centavos)**, na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Turismo, na Conta Projeto/Atividade 1222 - Museu Brasileiro do Móvel, na Categoria/Elemento 4.4.20.93 - Indenizações e Restituições, em virtude da necessidade de restituição do saldo remanescente referente ao Contrato de Repasse nº 0371344-88/2011/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA (**anexado**).

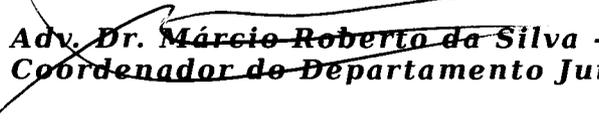
O Artigo 2º do Projeto de Lei em análise, determina que servirá de recurso para cobertura do crédito especial de que trata o Artigo 1º, a redução da dotação orçamentária nominada.

Desta feita, considerando os aspectos acima, esta Assessoria entende que, do ponto de vista jurídico, o presente Projeto de Lei, que **AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 5.839,04**, apresenta condições regulares de tramitação e votação.

*s. m. j., é o parecer.*

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis.

  
**Adv. Dr. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659**  
**Procurador Jurídico**

  
**Adv. Dr. Márcio Roberto da Silva - OAB/RS 31.834**  
**Coordenador do Departamento Jurídico**